# LEI Nº 2.346, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional, por anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | | | |
| 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 | 21 | Aplicação Direta | R$ 55.000,00 |
| 13.01.10.302.4506.2.021.3.3.93.00.00.00.00.00.01.0002 | 23 | Aplicação Direta | R$ 145.000,00 |

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF | | | |
| 06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF | | | |
| 06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 | 13 | Aplicação Direta | R$ 100.000,00 |
| 06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF | | | |
| 06.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF | | | |
| 06.01.04.122.4503.2.044.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 | 17 | Aplicação Direta | R$ 100.000,00 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 04 de outubro de 2017.

**RAFAEL CALEFFI**
Prefeito Municipal